ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE
Rua Benjamim Constant, snº - CEP. 68.760-000 – CNPJ nº 04.554.119/0001-67

INDICAÇÃO Nº 001/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Baseado, no Regimento Interno, art.78, desta câmara Municipal, solicito que depois do ouvido Douto e Soberano, desta casa Legislativa, esta indicação, seja encaminhada, através do respeitoso Oficio ao Emº Sr. Cleiton Anderson Ferreira Dias, Prefeito Municipal ,cujo teor sugere que o povoado de Maranhão (MARANHÃOZINHO), seja elevado à categoria de Vila, conforme estabelece o Art.7º, parágrafo 3º de lei Orgânica Municipal. O povoado em tela, foi criado em 30.10.1914, Lei nº 1404 e teve sua instalação em 21.04.1915, através do Decreto Municipal nº 43039, de 01.03.1915.

O povoado completou 107 anos, no dia 21.04.2022. No recenseamento de 1950, o povoado já contava com 75 casas, habitadas por 400 moradores, hoje já merece, ser elevado a categoria de Vila por existir à mais de 100 anos, como povoado no nosso Município.

Sala das Sessões Plenária da Câmara Municipal de Marapanim, 03 de Maio de 2022.

Paulo Sullivan Araújo da Gama Alves
Vereador

Nayara Oliveira Pinheiro

APROVADO
Por unanimidade
11/05/2022
Presidente
1º Secretário

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE
Rua Benjamim Constant, snº - CEP. 68.760-000 – CNPJ nº 04.554.119/0001-67

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

No dia 21/04/2022, o Povoado de Maranhão, popularmente conhecido como Maranhãozinho, localizado na Região do Rio Paramaú, neste Município, completou 107 anos de existência. E por este motivo, atendendo vários pedidos dos moradores dessa grande comunidade, resolvi dentro das minhas prerrogativas, como vereador do nosso Município, e observando, o disposto no Artigo 78, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresentar ao Executivo Municipal, essa Indicação, que sugere, que o povoado de Maranhão, seja elevado à categoria de subdistrito – Vila de Maranhão.

De acordo com o que dispõe o Artigo 07, parágrafo 3º, da Lei Orgânica Municipal, essa iniciativa, reputo, como de grande significado histórico no nosso Município de Marapanim, e para o qual peço aos meus Pares que votem pela aprovação desta matéria, que por certo será de grande valor histórico e político para o nosso Município.

Aproveito a oportunidade para parabenizar pelos 107 anos de existência dessa grande comunidade, banhada pelo Rio Paramaú.

Câmara Municipal de Marapanim, 03 de Maio de 2022.

PAULO SULLIVAN ARAÚJO DA GAMA ALVES
VEREADOR

APROVADO por unanimidade 11/05/2022
Presidente Legislativo